



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Ofício 44/2022

Santa Maria do Oeste, 03 de março de 2022

À  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicitamos através deste ofício, a vossa senhoria que seja efetuado abertura de licitação, conforme **processo administrativo N°003/2022** e **solicitação de demanda N°003/2022**, para a contratação de empresa e Monitor de Curso de corte e costura. Segue em anexo os documentos necessários.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JORGE MARTINS DOS SANTOS

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”  
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Processo licitatório Nº 021/2019
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial Nº 04/2019
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jorge Martins dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Josemeri Neves de Almeida
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Talita Maria Soares
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorge Martins dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, a desenvolver treinamento de corte e costura as famílias atendidas.

**4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**Itens que irão compor**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Monitor (a) de Corte e Costura	Monitor de corte e costura para ministrar cursos na Associação das Costureiras.
02	Maquinas de overlock/interlock	A Máquina de Overlock/interlock têm a capacidade de costurar e chulear simultaneamente, ou seja, costurar de dar acabamento da peça do tecido evitando que ele desfie
03	Maquina Costura Reta	Está entre o tipo de <b>máquina de costura</b> mais comum. Seu uso é principalmente para pregar barras, personalizar roupas, artesanato, entre outros
04	Máquina Galoneira	A <b>Galoneira</b> costuma fazer costuras duplas e triplas e que são muito resistentes, o que é perfeito pra reforçar cós de calças e na hora de prender o elástico nas roupas íntimas. Aí, do lado de fora da roupa, onde a costura não aparece, ela faz um traçado diferente.

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

1	Monitor Corte e Costura	01	01
2	Máquinas de Overlock/interlock	02	01
3	Máquina de costura reta	08	08
4	Máquina galonera	01	01

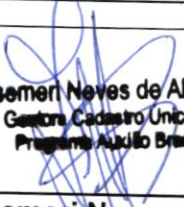
Documentos anexos:  
Em anexo orçamento



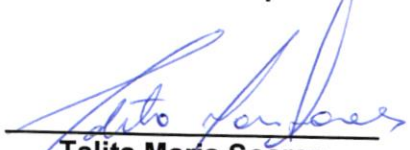
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

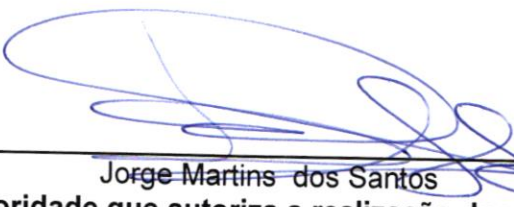
Data: 29/03/2022

  
Josemeri Neves de Almeida  
Gestora Cadastro Único e  
Programa Auxílio Brasil

\_\_\_\_\_  
Josemeri Neves Almeida  
CPF:055.573.939-27  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

  
\_\_\_\_\_  
Talita Maria Soares  
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região  
Equipe de Apoio

Data: 29/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Martins dos Santos  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

Служба по делам молодежи  
Кировского района  
г. Киров

# RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa Monitor de Curso de Corte e Costura  
**INTERESSADO (S):** Secretaria de Assistência Social  
**RESPONSÁVEL:** Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

## 1. DO RELATÓRIO

### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefini o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

### 1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº 021/2019  
Pregão presencial nº 004/2019

### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, a desenvolver treinamento de corte e costura as famílias atendidas.

## 3. DO OBJETO

Monitor corte e costura.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Monitor de corte e costura  
Máquinas de costuras.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses.

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Associação de costureiras.

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses.

##### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar os itens conforme solicitados dentro da normalidade.

##### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

##### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, para suprir as demandas necessárias.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MONITOR DE CORTE E COSTURA .	01	01
2	MAQUINAS OVERLOCK/INTERLOCK	01	02
3	MAQUINAS GALONEIRA	01	01
4	MAQUINA COSTURA RETA	01	08

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas EMPRESA LIBANIO E ZAMORO LTDA, POLIANA CONFEÇÕES e, ambas atuantes na área do objeto e localizadas em outros Municípios.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	EMPRESA LIBANIO E ZAMORO LTDA	POLIANA CONFEÇÕES	JOAO PAULO BORTULIZZI-EIRELLI	MÉDIA TOTAL
01	5.500	4,800	5.000,00	5.100,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadastemos:  
Aquisição de Monitor Cursos De costura.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O referido curso garante uma qualificação profissional, levando assim a seguridade de aprendizagem e melhoria de condições e distribuição de renda, as famílias atendidas pelo CRAS, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, estas selecionas através de critérios contados em lei municipal de assistência social.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Verifica que o curso tenha boa qualidade, que atendam a necessidades dos aprendizes.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

As maquinas Será armazenada em local apropriado com ventilação, livre exposição solar, em área limpa livre de resíduos e sujeira para evitar a presença e alinhamento de insetos e roedores na Associação de costura.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e conseqüentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Carga descarga manuseio e transporte	Considerando que o produto precisa estar em ótimas condições, não apresentando nenhum dano, deve ser observado com cautela o manuseio dos produtos, pois a carga e descarga devem ser feita com atenção, para que não haja o risco de quebrar, e apresentar prejuízos para nenhuma das partes, bem como para que não seja recebido produto de má qualidade.
Local de armazenamento	O local de armazenamento precisa ser adequado, para que não haja riscos de contaminação.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não consta.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:


JUSTIFICATIVA:

**18. ASSINATURAS**Santa Maria do Oeste/PR, 29 de 03 de 2022.

**Talita Maria Soares**  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)

**Josemeri Neves de Almeida**  
Gestora Cadastro Único e  
Programa Auxílio Brasil

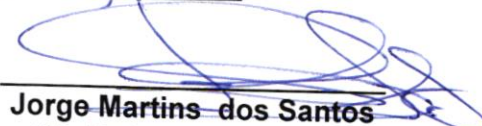
**Josemeri Neves de Almeida**  
Equipe de Planejamento/Apoio



**Jorge Martins dos Santos**  
Equipe de Planejamento/Apoio

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 / 03 / 2022

**Jorge Martins dos Santos**

Secretário Municipal de Assistência Social

1. 2019. gada 1. ceturksnī  
2. 2019. gada 2. ceturksnī  
3. 2019. gada 3. ceturksnī  
4. 2019. gada 4. ceturksnī



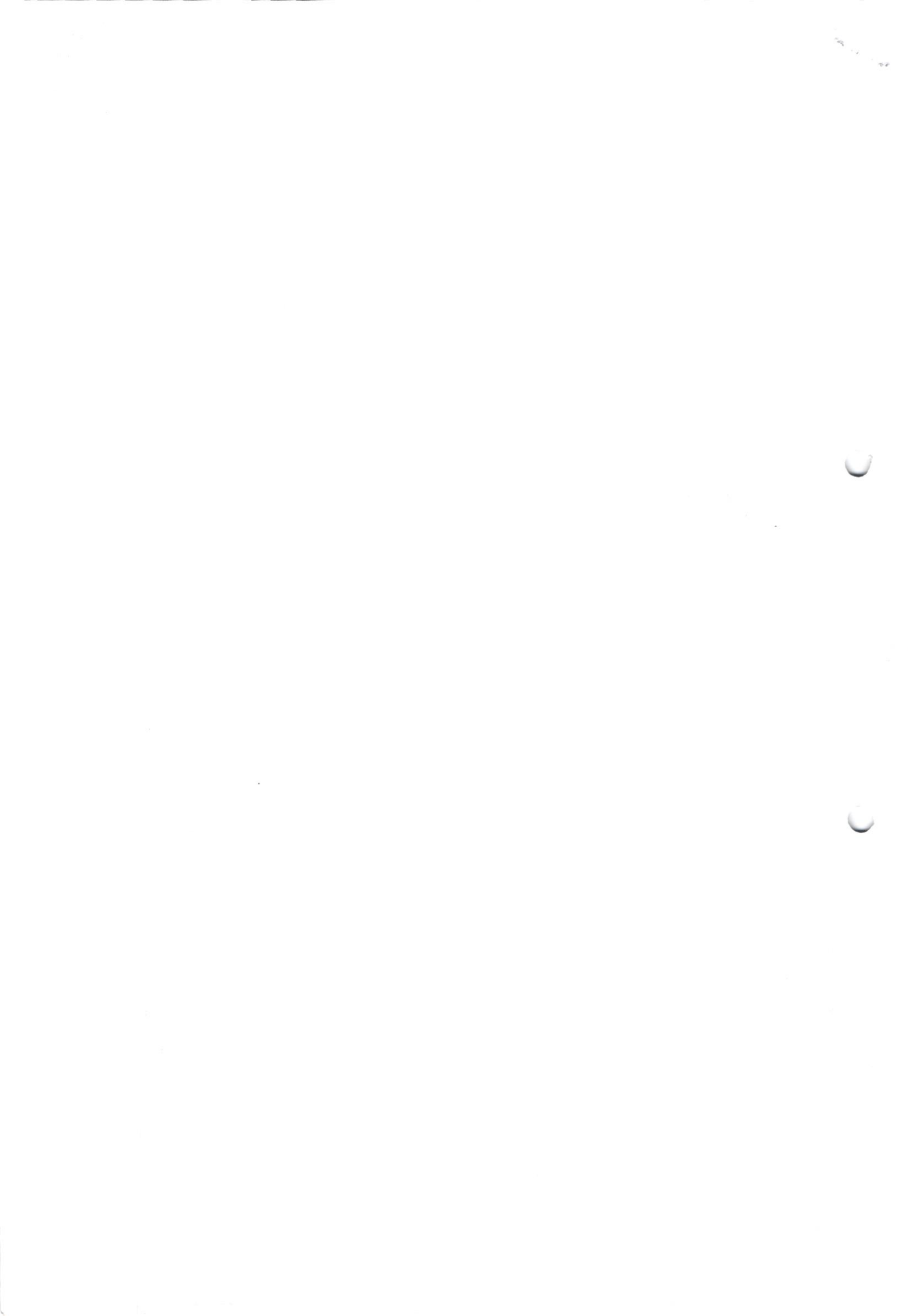
**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 29/03/2022.

---

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE SANTA MARIA D'OESTE

FLS 12

Apresentamos a nossa proposta de prestação de serviços para atuar como monitor de corte e costura, pelo período de 12 meses. Abaixo listamos os equipamentos que disponibilizamos, suficientes para profissionalizar 200 pessoas.

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MESES	UNID.	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL
MONITOR DE CORTE E COSTURA. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 10 máquinas de costura, entre elas, máquinas do tipo: 1 galoneira, 1 overlock e 8 retas eletrônicas.	12	UN	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00

Orçamento válido por 60 dias.

**CNPJ 30.370.994/0001-07**

**JOAO PAULO BORTOLUZZI EIRELI**

AV XV DE NOVENBRO, 1333 - VISTA ALEGRE

CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

  
**JOÃO PAULO BORTOLUZZI - EIRELI**

Rio Bonito do Iguaçu-PR 28 de março, 2022

POLIANA LOPES 10189906901

CNPJ: 27.805.012/0001-40

RUA ALEXANDRE KORDIAK, 419 – SALA – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE – PR.

---

### ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Apresentamos a nossa proposta de prestação de serviços, para atuar como monitor(a) de corte e costura, pelo período de 12(doze) meses. Abaixo listamos os equipamentos que disponibilizamos, suficiente para profissionalizar até 220(duzentos e vinte) pessoas:

- 01(uma) maquina interlock industrial;
- 01(uma) maquina galoneira industrial;
- 08(oito) máquina costura reta.

Valor mensal R\$ 4.000,00(quatro mil Reais)

Proposta válida por 60(sessenta) dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2022.

  
POLIANA LOPES

Titular CPF nº 101.899.069-01 – RG nº 135018449



# ORÇAMENTO

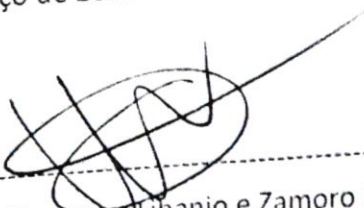
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Apresentamos a nossa proposta de prestação de serviços para atuar como monitor(a) de corte e costura, pelo período de 12 meses. Abaixo listamos os equipamentos que disponibilizamos, suficientes para profissionalizar até 220 pessoas para o mercado de trabalho:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Meses	Unid.	Preço Mensal	Preço máximo total
1	MONITOR (A) DE CORTE E COSTURA A empresa deverá disponibilizar no mínimo (10) máquinas de costura entre elas, máquinas do tipo: 01 interlock, 01 galoneira e 08 costura reta.	12	UN	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
TOTAL					R\$ 49.200,00

Proposta válida por 60 (Sessenta) dias.

Campo Mourão-Pr, 25 março de 2022.

  
-----  
Empresa Libanio e Zamoro Ltda  
CNPJ - 04.753.030/0001-20  
Rua Jacutinga, 1050 - Jd. Tropical II - Campo Mourão-PR  
044 99871-1955



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 41/2022

FLS. 15

Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>41</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/03/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2022	
<b>Local</b>			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A DESENVOLVER TRINAMENTO DE CORTE E COSTURA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011926	MONITOR (A) DE CORTE E COSTURA	UN	12,00	4.050,00	48.600,00
	A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS COMO:				
	01 MAQUINAS DE OVERLOK/INTERLOCK - A MÁQUINA OVERLOK/INTERLOCK TÊM A CAPACIDADE DE COSTURAR E CHULEAR SIMULTANEAMENTE, OU SEJA, COSTURAR E DAR ACABAMENTO DA PEÇA DO TECIDO EVITANDO QUE ELE DESFIE.				
	08 MAQUINAS COSTURA RETA - ESTÁ ENTRE O TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA MAIS COMUN. SEU USO É PRINCIPALMENTE PARA BARRAS, PERSONALIZAR ROUPAS, ARTESANATO, ENTRE OUTROS.				
	01 MÁQUINA GALONEIRA - A GALONEIRA COSTUMA FAZER COSTURAS DUPLAS E TRIPLAS E QUE SÃO MUITO RESISTENTE, O QUE É PERFEITO PRA REFORÇAR CÔS DE CALÇAS E NA HORA DE PRENDER O ELÁSTICO NAS ROUPAS ÍNTIMAS. DO LADO DE FORA DA ROUPA. ONDE A COSTIURA NÃO APARECE, ELA FAZ UM, TRAÇADO DIFERENTE.				

TOTAL 48.600,00

TOTAL GERAL 48.600,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

### Calculado em : 29/03/2022



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>118.730,00</b>	<b>108.730,00</b>	<b>28.734,14</b>	<b>79.995,86</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>118.730,00</b>	<b>108.730,00</b>	<b>28.734,14</b>	<b>79.995,86</b>
08.243.0801.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	24.300,00	24.300,00	175,00	24.125,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
06680 E 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	24.300,00	24.300,00	175,00	24.125,00
<b>08.244.0801.2086 Execução Suas - Fundo a Fundo Federal</b>	<b>44.430,00</b>	<b>64.430,00</b>	<b>14.020,62</b>	<b>50.409,38</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03780 E 00934 0634/09/05/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.530,00	30.530,00	0,00	30.530,00
03770 E 00940 0940/09/05/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P	13.900,00	13.900,00	0,00	13.900,00
04430 E 01022 1022/09/05/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
04430 EA 01022 1022/09/05/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	20.000,00	14.020,62	5.979,38
<b>08.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>14.638,62</b>	<b>5.461,48</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	20.000,00	14.638,62	5.461,48
<b>Total Geral</b>	<b>118.730,00</b>	<b>108.730,00</b>	<b>28.734,14</b>	<b>79.995,86</b>

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CPC 09 055/01/0-1  
 CPF: 036.034.189-93

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 29/03/2022  
 Órgão entre: 14 e 14  
 Unidade entre: 002 e 002  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 29/03/2022 11:19:21

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



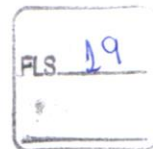
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Assistência Social, através de seu Secretário Sr. Jorge Martins dos Santos, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 29 de Março de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, e seiscentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a  
Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e  
posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2022.

TOMADA DE PREÇOS: \*\*\*/2022.

Edital:

Emissão: \*\*\*/2022

Abertura: \*\*\*/2022

Horário: \*\*\* Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP. 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto.

**1.0 – OBJETO**

- A presente licitação tem por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, pelo período de 12 meses, de acordo com as demais condições do edital e anexos.

**2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – Pr.

**3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam

**4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

**5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO**

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7 cm).

**5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:****5.3.1 – Habilitação Pessoa Jurídica:**

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) se for o caso.

**5.3.2 – Qualificação Técnica:**

- Apresentação de Cópia Autenticada do Certificado de Curso em corte e costura.
- Declaração e fotos que o proponente possui as máquinas solicitadas.
- Declaração de prestação de serviços com Empresas de Fação.

**5.3.3 – Regularidade Fiscal:**

fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação do proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**a) Prova de Regularidade com as Fazendas:**

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretária de Fazenda do município da sede da empresa.

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.3.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

**5.3.5 – Declaração**

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços penigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VII)

b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;





**5.3.6 – Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).**

**5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_  
PROponente (identificação do proponente)  
OBJETO: (objeto desta licitação).

**5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);**

**5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.**

#### 6.0 – PROPOSTA:

##### 6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- Número do Processo de Licitação;
- Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;
- valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no Anexo I;
- Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);



Comissão de prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

**8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;**

**8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.**

**8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.**

**8.2 – Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;**

**8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.**

**8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.**

**8.2.3 – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.**

**8.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.**

**8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.**

**8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.**

#### 9.0 – DA MODALIDADE



**6.2 – A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.**

**6.3 – O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.**

**6.4 – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022 –  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

#### 7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

**7.1 – O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.**

**7.2 – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.**

#### 8.0 – DO PROCEDIMENTO

**8.1 – Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.**

**8.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.**

**8.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à**



**9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.**

#### 10.0 – JULGAMENTO

**10.1 – Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.**

**10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:**

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:**

- Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.**

**10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:**

- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.**

**10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.**

**10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:**

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.



- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**11.0 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

**11.2** – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

**11.3** – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

**11.4** – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de legalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

**11.4.1** – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS**

**12.1** – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

**13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
****	****	****	****	****	****

**14.0 – CONTRATAÇÃO:**

**14.1** – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

**14.2** – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.



- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

**15.8** – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

**17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

**17.2** – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.



**14.3** – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrará a proposta, independente de qualquer formalização.

**15.0 - DAS SANÇÕES**

**15.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**15.2** - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

**15.3** - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpeção judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**15.4** - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

**15.5** - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6** - Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**15.7** - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;



**18.2** – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**18.3** – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**18.4** – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**18.5** – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**18.6** – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**18.7** – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.U. de 12/09/90).

**18.8** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**18.9** – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Descrição do Objeto  
 ANEXO II: Modelo da Proposta.  
 ANEXO III: Minuta do Contrato.  
 ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.  
 ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.  
 ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata  
 ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil  
 ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitações

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.  
6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

## 7.0 CUSTO MENSAL

7.1. O valor máximo admitido é de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), apurado através de média dos valores praticados no mercado.

7.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

7.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

## 8.0 CONCLUSÃO

8.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO  
OESTE - PARANÁ  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitação n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:



FLS 23

## 1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

## 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária, para atender ao Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), que deverão atender inicialmente 60 pessoas deixando profissionalizadas no Ramo de facção.

## 3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MONITOR (A) DE CORTE E COSTURA.	12,00	UN	4.050,00	48.600,00
TOTAL					48.600,00

## 4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As Empresas interessadas deverão disponibilizar os equipamentos, sendo no mínimo 10 máquinas entre elas Overlock, galoneira e costura reta, e um monitor para ministrar o curso, devendo ser realizado de segunda a sexta feira sendo 40 horas semanais.

## 6.0. OBRIGAÇÕES:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

- 6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.  
6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.



C.N.P.J. N.º:  
ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitação em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", a seguir cotado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa....	....	....	.....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data  
Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

## ANEXO III

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a) ....., inscrita na CPF n.º .....



com sede a Rua ..... neste ato representada pelo Sr. ...., partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

As Empresas interessadas deverão disponibilizar os equipamentos, sendo no mínimo 10 máquinas entre elas Overlock, galoneira e costura reta, e um monitor para instrutor o curso, devendo ser realizado de segunda a sexta feira sendo 40 horas semanais.

**Parágrafo Primeiro:**

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada nº ..... e anexos.

**Cláusula Segunda: Do Valor**

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ ..... mensais, perfazendo um total do contrato de R\$ .....

**Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em \*\*\*/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:**

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários,



custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

**Cláusula Quinta: Das Obrigações**

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):  
-Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato: Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Cláusula Sexta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subseqüente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Cláusula Sétima: Rescisão do Contrato**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**Cláusula Oitava: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**Cláusula Nona: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

**Cláusula Décima Primeira: Do Gestor**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. ...., inscrito no CPF/MF sob nº ....., a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Cláusula Décima Terceira: Foro**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste - Pr .....

Contratante: \_\_\_\_\_ Contratado: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ Contratado \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ..J2022

TOMADA Nº ..J2022



MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº ..... a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº .../2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data .....

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA N.º \_\_\_\_/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. nº ..... não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL



FLS 25

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, ..... abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº .../2022, Edital de Licitação nº .../2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, ..... de ..... de 2022.

Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2022



....., inscrito no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr (a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VIII

MODELO  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 26

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTO POLÍTILO TRANSPARENTE (A 08/14) 2017 2020

FLS 27

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril de 2022.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 04 de Abril de 2022.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 52/2021

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES– CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

  
Oscar Delgado

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 52/2021

**DECRETO N° 52/2021**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS: 007/2022.**

**Edital:**

**Emissão: 04/04/2022**

**Abertura: 25/04/2022**

**Horário: 09:00 Horas**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

**1.0 – OBJETO**

- A presente licitação tem por Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pelo período de 12 meses, de acordo com as demais condições do edital e anexos.

**2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**2.1** – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – Pr.

**3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

**3.2** – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

*Elon*



**3.3** – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno **porte deverão apresentar toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

*Blanc*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

#### 5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

#### 5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

##### 5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) **se for o caso**.

##### 5.3.2 – Qualificação Técnica:

a) Apresentação de Cópia Autenticada do Certificado de Curso em corte e costura.

b) Declaração e fotos que o proponente possui as máquinas solicitadas.

*Oliver*



- c) Declaração de prestação de serviços com Empresas de Facção.

### 5.3.3 – Regularidade Fiscal:

#### a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 5.3.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

### 5.3.5 – Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo VII)**

*Blum*



b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

**5.3.6 – Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).**

**5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**  
**DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**PROPONENTE (identificação do proponente)**  
**OBJETO: (objeto desta licitação).**

**5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);**

**5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.**

## **6.0 – PROPOSTA:**

### **6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:**

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;
- c) Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- d) valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**;
- e) Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);

**6.2** - A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

**6.3** - O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

**6.4** – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022 –  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

#### **7.0 – DO VALOR MÁXIMO:**

**7.1** - O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

**7.2** – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

#### **8.0 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – Na data apazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

**8.1.1** – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

**8.1.2** – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia,

*Blom*





havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

**8.1.3** – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

**8.1.4** – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

**8.1.5** – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

**8.2** – Serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

**8.2.1** – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

**8.2.2** – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.2.3** – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

**8.2.4** – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**8.2.5** – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**8.2.6** – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

*Blow*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## 9.0 – DA MODALIDADE

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Global” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

## 10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.

*Blane*



c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### 11.0 – DOS RECURSOS

**11.1** – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

**11.2** – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

**11.3** – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

**11.4** – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

**11.4.1** – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### 12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

**12.1** – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

### 13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3760	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3770	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

*Blau*



#### 14.0 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

#### 15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

*Oliver*



**15.6** - Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**15.7** - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

**15.8** – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### **16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

#### **17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

*Blaw*



FLS. 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**17.2** – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**18.2** – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**18.3** – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**18.4** – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**18.5** – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**18.6** – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

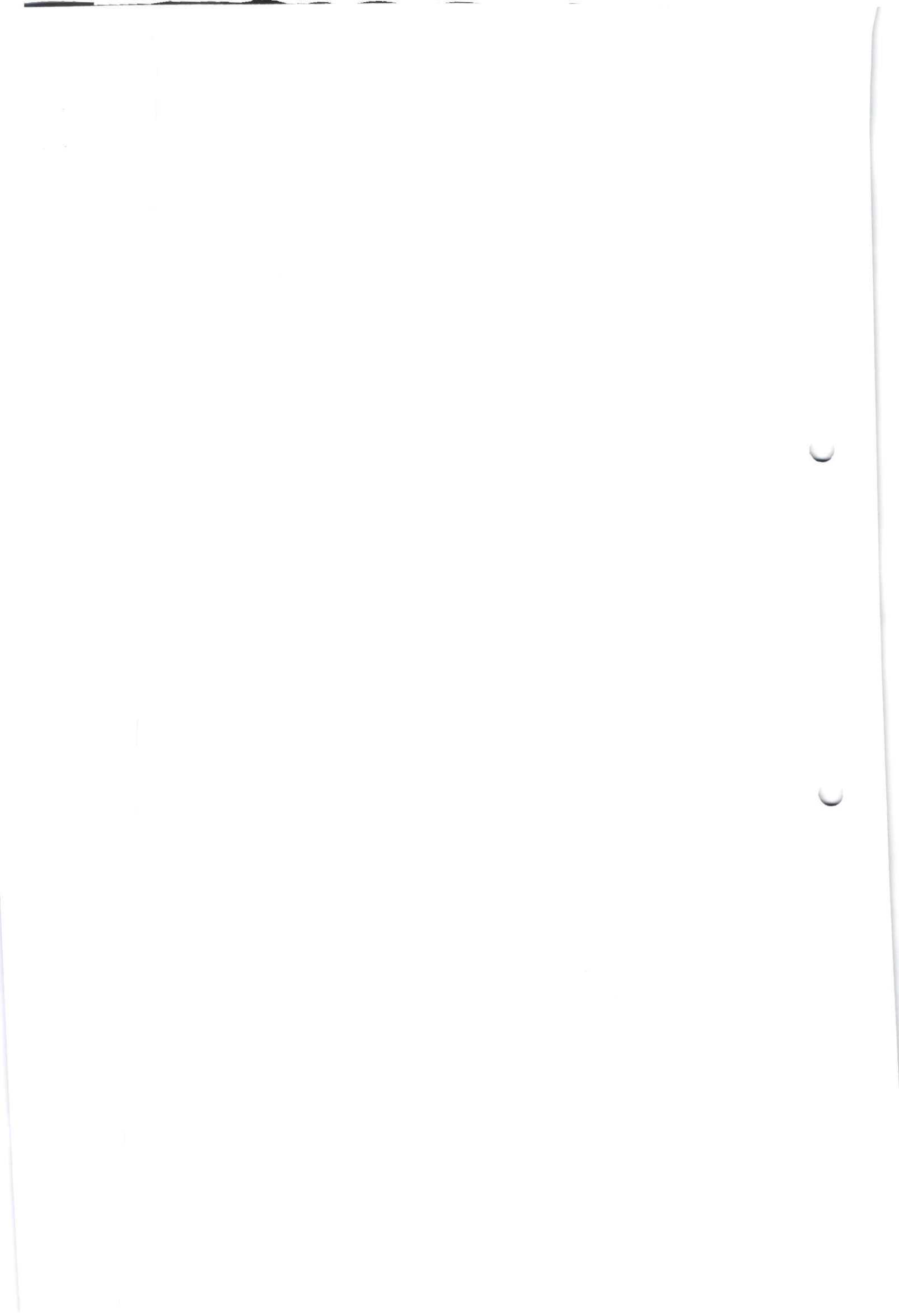
**18.7** – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

**18.8** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**18.9** – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Descrição do Objeto
- ANEXO II: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Minuta do Contrato.
- ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.
- ANEXO V : Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*Blow*





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

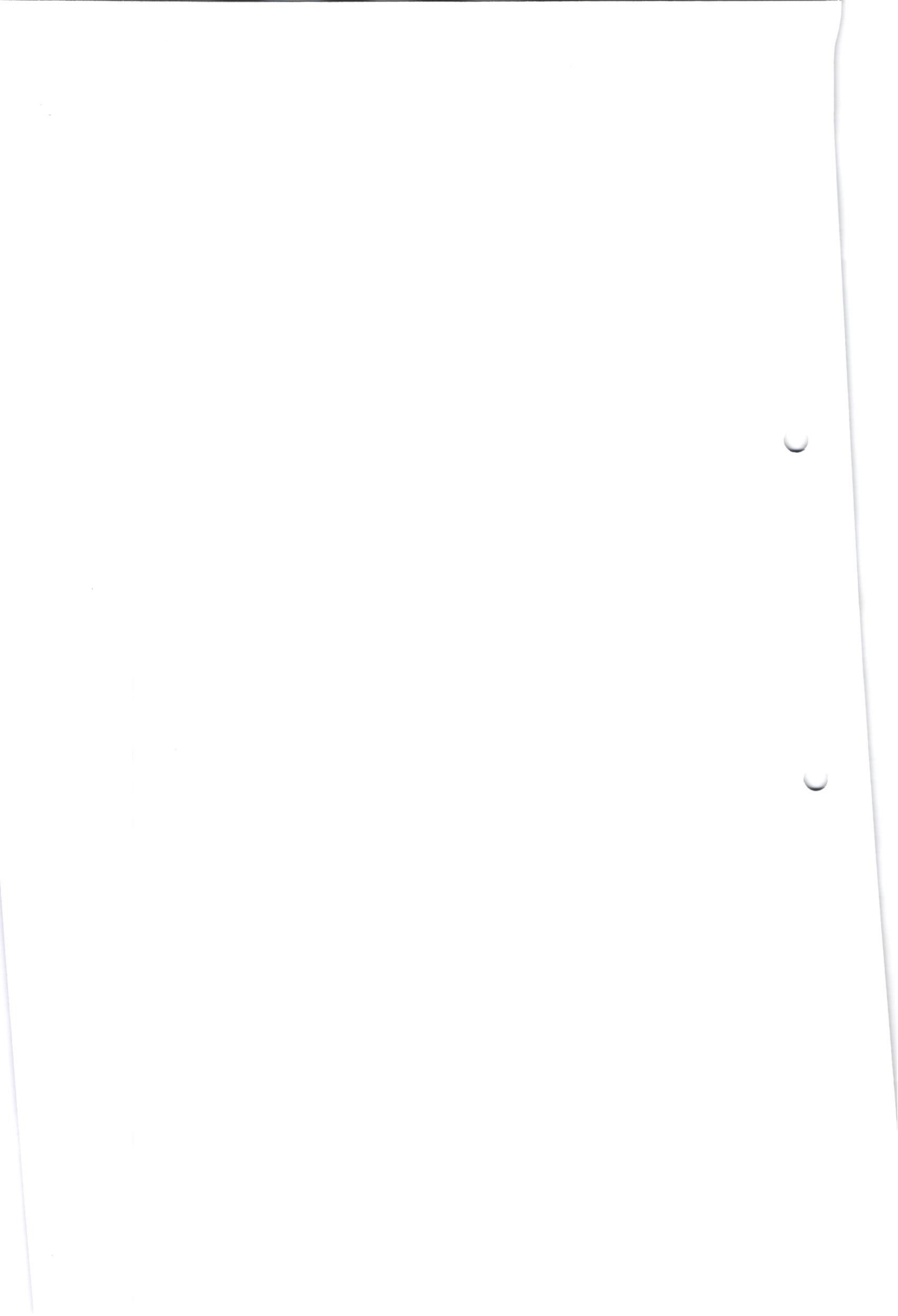
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 43

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de Abril de 2022.

*Eliane de Faria Rodrigues*  
**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitações







## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0. DO OBJETO

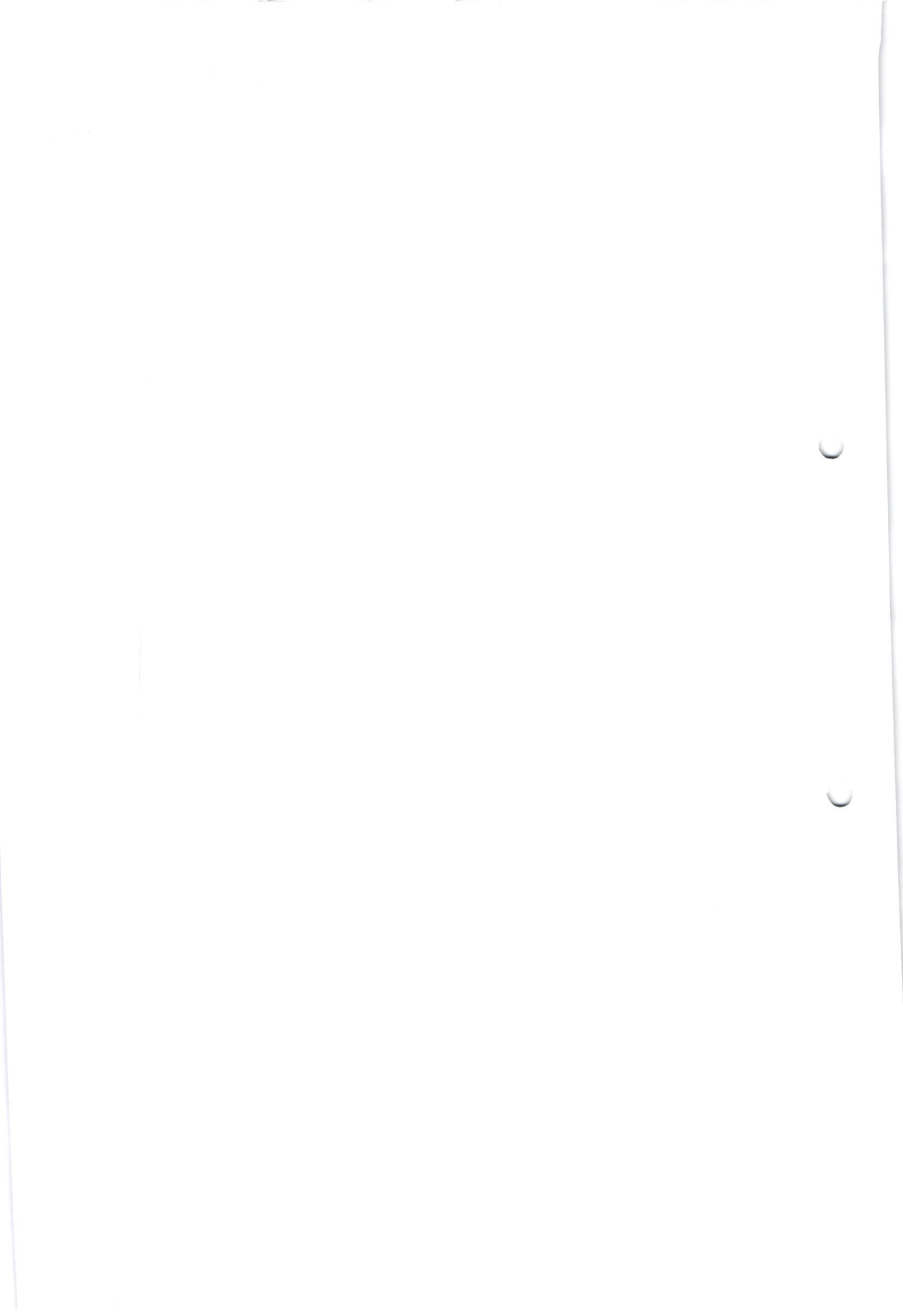
1.1. Esse termo visa a contratação de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

## 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária, para atender ao Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), que deverão atender inicialmente 60 pessoas deixando profissionalizadas no Ramo de facção.

## 3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE 01					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MONITOR (A) DE CORTE E COSTURA, BEM COMO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS COMO:  01 MAQUINAS DE OVERLOK/INTERLOCK - A MÁQUINA OVERLOK/INTERLOCK TÊM A CAPACIDADE DE COSTURAR E CHULEAR SIMULTANEAMENTE, OU SEJA, COSTURAR E DAR ACABAMENTO DA PEÇA DO TECIDO EVITANDO QUE ELE DESFIE.  08 MAQUINAS COSTURA RETA - ESTÁ ENTRE O TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA MAIS COMUN. SEU USO É PRINCIPALMENTE PARA BARRAS, PERSONALIZAR ROUPAS, ARTESANATO, ENTRE OUTROS.  01 MÁQUINA GALONEIRA - A GALONEIRA COSTUMA FAZER COSTURAS DUPLAS E TRIPLAS E	12,00	UN	4.050,00	48.600,00





QUE SÃO MUITO RESISTENTE, O QUE É PERFEITO PRA REFORÇAR CÓS DE CALÇAS E NA HORA DE PRENDER O ELÁSTICO NAS ROUPAS ÍNTIMAS. DO LADO DE FORA DA ROUPA, ONDE A COSTIURA NÃO APARECE, ELA FAZ UM, TRAÇADO DIFERENTE.				
<b>TOTAL</b>				<b>48.600,00</b>

#### 4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As Empresas interessadas deverão disponibilizar os equipamentos, sendo no mínimo 10 máquinas entre elas Overlock, galoneira e costura reta, e um monitor para ministrar o curso, devendo ser realizado de segunda a sexta feira sendo 40 horas semanais.

#### 6. 0. OBRIGAÇÕES:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

#### 7.0 CUSTO MENSAL



**7.1.** O valor máximo admitido é de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), apurado através de média dos valores praticados no mercado.

**7.1.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

**7.1.3.** O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

## **8.0 CONCLUSÃO**

**8.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, a seguir cotado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	.....	...	....	.....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a) ....., inscrita na CPF n. ...., com sede a Rua ....., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

##### **Clausula Primeira: Do Objeto**

É objeto do presente contrato, a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

As Empresas interessadas deverão disponibilizar os equipamentos, sendo no mínimo 10 máquinas entre elas Overlock, galoneira e costura reta, e um monitor para ministrar o curso, devendo ser realizado de segunda a sexta feira sendo 40 horas semanais.

##### **Parágrafo Primeiro:**

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° \_\_\_\_\_ e anexos.

##### **Clausula Segunda: Do Valor**

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ ..... (.....) mensal, perfazendo um total do contrato de R\$ ..... (.....).

##### **Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em \*\*/\*\*/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

##### **Parágrafo Primeiro:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

##### **Parágrafo Segundo:**



O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

#### **Clausula Quinta: Das Obrigações**

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

-Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:  
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.  
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

#### **Clausula Sexta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **Clausula Sétima: Rescisão do Contrato**





O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **Clausula Oitava: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **Clausula Nona: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

\*\*\*\*\*

#### **Cláusula Décima Primeira: Do Gestor**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob. nº \*\*\*\*\*, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção**

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **Cláusula Décima Terceira: Foro**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr .....

Contratante:

Contratado:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO IV**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° ../2022**

**TOMADA N° ../2022**

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) ..... Portador (a) da CI-RG n° ..... a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° ../2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data .....

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ANEXO V**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, "....." abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº ..../2022, Edital de Licitação nº ..../2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste,..... de .....de 2022.

-----  
Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL TOMADA N.º \_\_\_\_/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 56

### ANEXO VIII

#### MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 25 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Abril de 2022.

**Eliane de Faria Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	47		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400208243080120873390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.600,00		
Data de Lançamento do Edital	04/04/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/04/2022	Data Registro	04/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3318368903 ([Logout](#))



Ofício n.º 015/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Abril de 2022

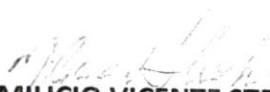
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 05 / 04 / 22  
às 09 horas e 20 min.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de Franca Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 25 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de Franca Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

Informações: (042) 9 9861-6872  
E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Abril de 2022.

**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**992D5433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2022. Edição 2491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2022

### TOMADA Nº 007/2022

#### CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Mirian Martins, Portador (a) da CI-RG nº 8.199.996-1, inscrita no CPF sob nº 017.928.889-02, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiaki, 419, Centro, Santa Maria do Oeste - Paraná, a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 07 de Abril de 2022.

POLIANA LOPES 10189906901

CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40

Representante Legal: Poliana Lopes

RG: 13.501.844-9 - CPF: 101.899.069-01



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** POLIANA LOPES  
**CPF** 101.899.069-01

**CNPJ** 27.805.012/0001-40  
**Data de Abertura** 24/05/2017

**Nome Empresarial**  
POLIANA LOPES 10189906901

**Nome Fantasia**  
COSTURAS POLIANA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 24/05/2017

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	RUA ALEXANDRE KORDIAKI	419	SALA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/05/2017	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

FLS. 63

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "POLIANA LOPES" abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 047/2022, Edital de Licitação nº 007/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Abril de 2022.

POLIANA LOPES 10189906901

CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40

Representante Legal: Poliana Lopes

RG: 13.501.844-9 – CPF: 101.899.069-01





**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PLS 65

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022**

Protocolo: 958Q8W7T2022L90603P202204111333  
Data/Hora: 11/04/2022 - 13:33h  
Proponente: POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ/CPF: 27.805.012/0001-40  
Endereço: RUA ALEXANDRE KORDIAKI, 419 - CENTRO  
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR  
CEP: 85230-000  
Telefone: (42) 9 9122-5375  
E-mail: mirianmartins@outlook.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 7/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 25 DE ABRIL DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 11 de ABRIL de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** POLIANA LOPES  
**CPF** 101.899.069-01

**CNPJ** 27.805.012/0001-40  
**Data de Abertura** 24/05/2017

**Nome Empresarial** POLIANA LOPES 10189906901

**Nome Fantasia** COSTURAS POLIANA

**Capital Social** 5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 24/05/2017

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	RUA ALEXANDRE KORDIAKI	419	SALA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/05/2017	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

d. 6

67

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

LS 68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.805.012/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**POLIANA LOPES 10189906901**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COSTURAS POLIANA</b>	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**  
**13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE KORDIAKI</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
-------------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>85.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARTINS-MIRIAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3644-1359</b>
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2017</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **10:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

68



# Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 002/2022

Validade: 12 Meses

**RAZÃO SOCIAL/NOME: POLIANA LOPES 10189906901**

**C.N.P.J. N.º: 27.805.012/0001-40**

**ENDEREÇO: Rua Alexandre Kordiaki, 419, Centro**

**MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste - Paraná**

**REGISTRO SOB N.º ME08509968**

## ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

14.12-6-02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas

Atividade Secundaria:

47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

14.12-6-01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.

13.51-1-00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 07 de Abril de 2022.

*Eliane de Faria Rodrigues*  
**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022

O signatário da presente, o Senhor POLIANA LOPES, representante legalmente constituído da proponente POLIANA LOPES 10189906901, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Abril de 2022.

*Poliana Lopes*

POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
Representante Legal: Poliana Lopes  
RG: 13.501.844-9 – CPF: 101.899.069-01

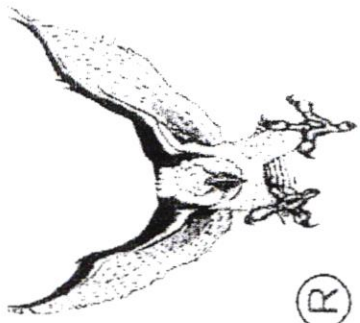
*6* *[Signature]*

# Libanio e Zamoro LTDA

*Libanio*

Indústria e Com. de Roupas, Assessoria e Capacitação de Costura Industrial.

Rua Jacutinga, 1050 Jd. Tropical II Campo Mourão PR CNPJ: 04.753.030/0001-20



## CERTIFICADO

Certificamos que **POLIANA LOPES** concluiu o curso de **OPERADOR DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL**, em nível de capacitação, promovido pela Empresa **LIBANIO E ZAMORO LTDA**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná-Pr, no período de 23 de fevereiro de 2014 a 22 de abril de 2014, totalizando 176 horas, com aproveitamento de 100%.

Campo Mourão, 30 de abril de 2014.

*Libanio*  
Coordenador do Curso

*Thiago Carneiro*  
Instrutor

FLS

FLS 72

*60*  
*[Signature]*

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 047/2022**

**EDITAL TOMADA N.º 007/2022**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa POLIANA LOPES 10189906901, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.805.012/0001-40, possui o Total de maquinas necessário para elaboração do trabalho conforme fotos em anexo, num total de 10 máquinas, entre elas do tipo Overlock, Galoneira e Costura Reta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Abril de 2022.

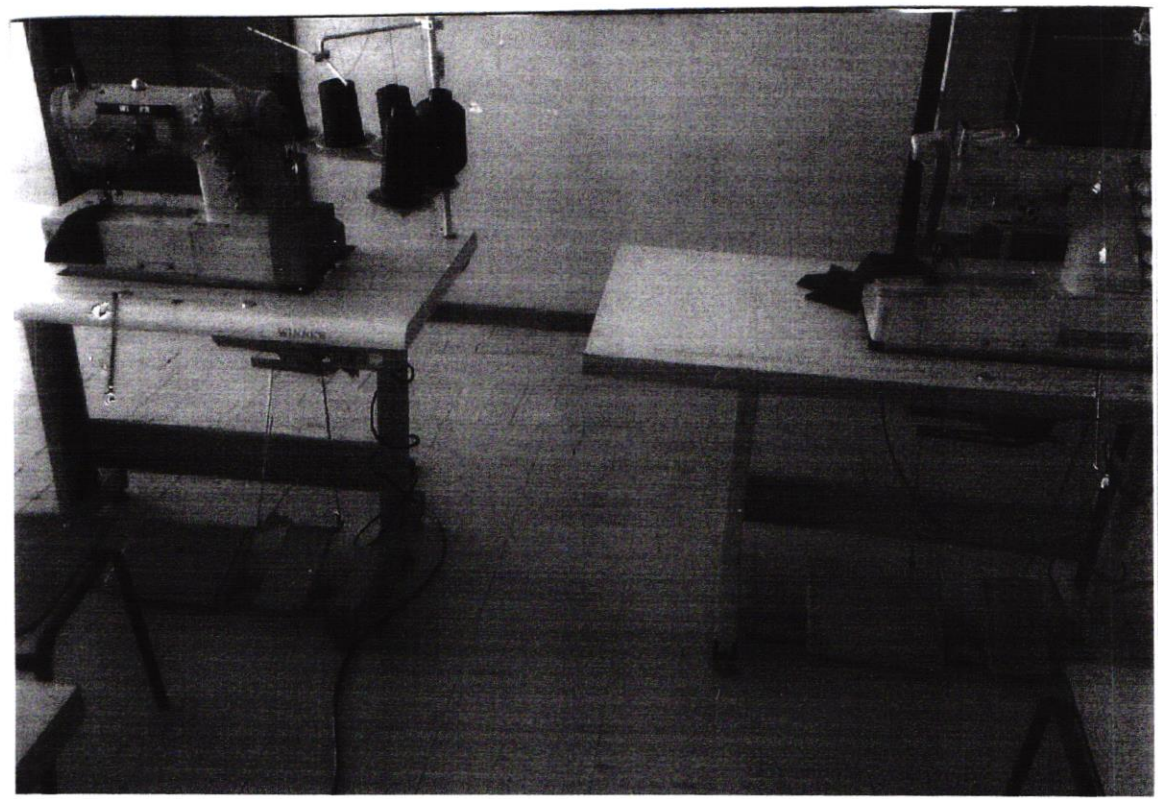
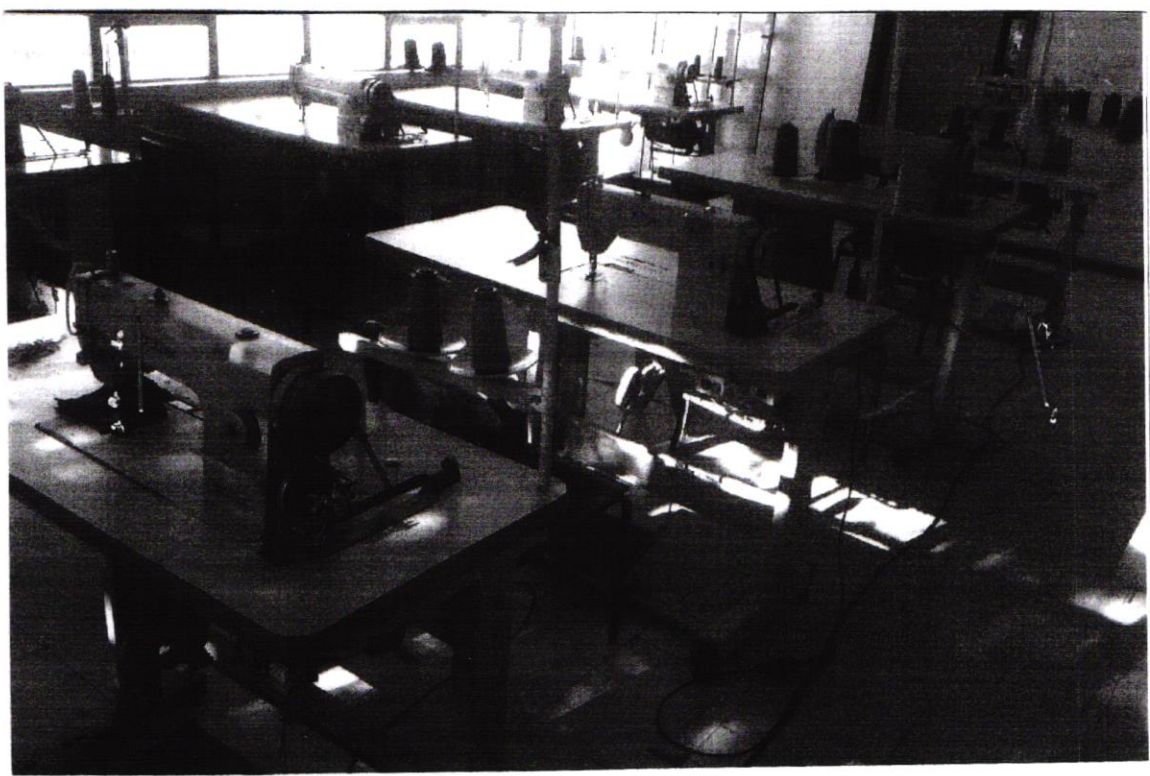
*Poliana Lopes*

\_\_\_\_\_  
POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
Representante Legal: Poliana Lopes  
RG: 13.501.844-9 – CPF: 101.899.069-01

*o* *f.*

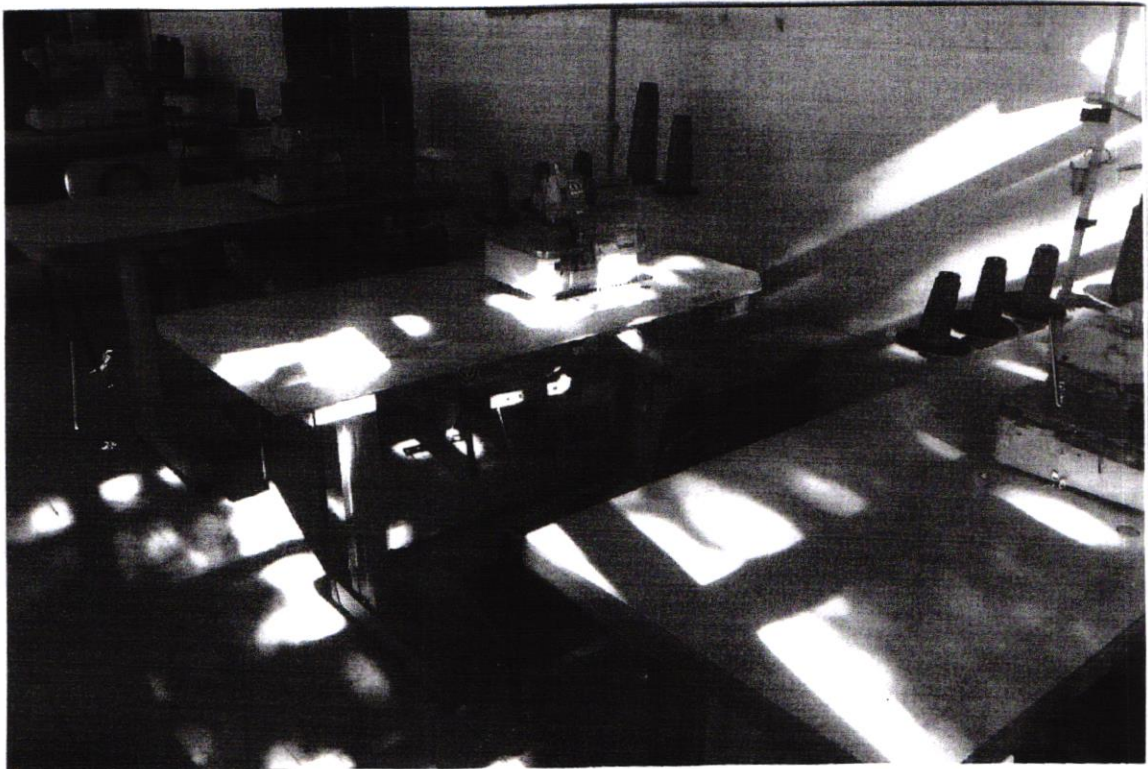


PL. 23





74



**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

FLS. 75

A empresa Rubens Cesar Roos Confeções LTDA, CNPJ: 07.180.632/0001-23 declara a quem interessar possa, que a Microempreendedora Individual Poliana Lopes, CNPJ: 27.805.012/0001-40, lhe presta serviço de costura sob contrato de terceirização.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Cascavel-PR, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,



**RUBENS CESAR ROOS CONFECÇÕES LTDA**

Rubens Cesar Roos

CPF: 023.063.949-62





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 76

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POLIANA LOPES 10189906901**  
**CNPJ: 27.805.012/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:14 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **85EB.3195.7C8D.1DA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026499747-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.805.012/0001-40**

Nome: **POLIANA LOPES 10189906901**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

LS 78

Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2022

NEGATIVA Nº: 101/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4JJC42QEMM24XJCRS2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POLIANA LOPES 10189906901

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
52493	27.805.012/0001-40		

**ENDEREÇO**

RUA ALEXANDRE KORDIAK, 419 - SALA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

*Odair José Ferreira de Lima*  
Odair José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

*6* *V*

Use your fingers to  
feel the texture of the  
paper.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.805.012/0001-40

**Razão Social:** POLIANA LOPES

**Endereço:** RUA GENEROAO KARPINSKI 01 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR  
/ 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041101385233361301

Informação obtida em 22/04/2022 10:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 80

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLIANA LOPES 10189906901 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.805.012/0001-40  
Certidão n°: 11097872/2022  
Expedição: 07/04/2022, às 10:47:43  
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIANA LOPES 10189906901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.805.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000



**TITULOS**  
HELIO BARBOSA RIBAS  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA  
ANTONIO MARCOS PEREIRA

**Certidão Negativa**  
**Para fins gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**POLIANA LOPES 10189906901**

CNPJ 27.805.012/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Abril de 2022, 16:14:28

FABRICIO BARBOSA RIBAS

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**EDITAL TOMADA N.º 007/2022**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa POLIANA LOPES 10189906901, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.805.012/0001-40, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Poliana Lopes".

\_\_\_\_\_  
POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
Representante Legal: Poliana Lopes  
RG: 13.501.844-9 – CPF: 101.899.069-01

Two handwritten initials in blue ink, possibly "B" and "A", located at the bottom right of the page.

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000



## DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

POLIANA LOPES 10189906901, inscrito no CNPJ nº 27.805.012/0001-40, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) POLIANA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.501.844-9 e do CPF nº 101.899.069-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
Representante Legal: Poliana Lopes  
RG: 13.501.844-9 – CPF: 101.899.069-01

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022  
DATA DE ABERTURA: 25/04/2022

PROPONENTE: POLIANA LOPES 10189906901 - CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
LOCALIZADA NA RUA: ALEXANDRE KORDIAKI, 419 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 182 / 2022



Requerente: **POLIANA LOPES 10189906901**

CNPJ: 27.805.012/0001-

Contato: **POLIANA LOPES 10189906901 - martins-mirian@hotmail.com**

Telefone: **42 99122-5375**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
POLIANA LOPES 10189906901  
Requerente

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 27.805.012/0001-40    **Fornecedor:** POLIANA LOPES 10189906901    **E-mail:** martins-mirian@hotmail.com  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE KORDIAK 419 SALA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000    **Telefone:** 42 99122-5375    **Fax:**    **Celular:**    **Telefone contador:**  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **RG:**    **Telefone representante:**  
**Representante:** POLIANA LOPES    **CPF:** 101.899.069-01    **Conta:** -  
**Endereço representante:** GENEROSO KARPINSKI S/N - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000    **Data de abertura:**  
**E-mail representante:** martins-mirian@hotmail.com

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MONITOR (A) DE CORTE E COSTURA A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS COMO:	12,00	UN	4.050,00	COSTURAS POLIANA		4.050,00	48.600,00

01 MAQUINAS DE OVERLOCK/INTERLOCK - A MÁQUINA OVERLOCK/INTERLOCK TÊM A CAPACIDADE DE COSTURAR E CHULEAR SIMULTANEAMENTE, OU SEJA, COSTURAR E DAR ACABAMENTO DA PEÇA DO TECIDO EVITANDO QUE ELE DESFIE.

08 MAQUINAS COSTURA RETA - ESTÁ ENTRE O TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA MAIS COMUN. SEU USO É PRINCIPALMENTE PARA BARRAS, PERSONALIZAR ROUPAS, ARTESANATO, ENTRE OUTROS.

01 MÁQUINA GALONEIRA - A GALONEIRA COSTUMA FAZER COSTURAS DUPLAS E TRIPLAS E QUE SÃO MUITO RESISTENTE, O QUE É PERFEITO PRA REFORÇAR CÓS DE CALÇAS E NA HORA DE PRENDER O ELÁSTICO NAS ROUPAS ÍNTIMAS. DO LADO DE FORA DA ROUPA, ONDE A COSTIURA NÃO APARECE, ELA FAZ UM, TRAÇADO DIFERENTE.

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Poliana Lopes*

POLIANA LOPES 10189906901  
CNPJ: 27.805.012/0001-40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.600,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 48.600,00



*Poliana Lopes*

# COSTURAS POLIANA

C. N. P. J. N.º 27.805.012/0001-40

Rua Alexandre Kordiaki, 419 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2022  
DATA DE ABERTURA: 25/04/2022

PROponente: POLIANA LOPES 10189906901 - CNPJ SOB N.º 27.805.012/0001-40  
LOCALIZADA NA RUA: ALEXANDRE KORDIAKI, 419 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.







Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 183 / 2022

Requerente: **POLIANA LOPES 10189906901**

CNPJ: 27.805.012/0001-

Contato: **POLIANA LOPES 10189906901 - martins-mirian@hotmail.com**

Telefone: **42 99122-5375**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**POLIANA LOPES 10189906901**  
Requerente

ODAIR, 25/04/2022 08:35:58





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

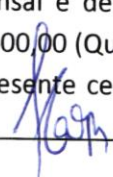


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### ATA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Abril (04) do ano Dois Mil e Vinte e Dois (2022), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Srª. Eliane de Faria Rodrigues, Jose Alexandre Gonçalves e Daniel Tomem, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 052/2021, aí sendo 09h00 min, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 047/2022 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 007/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital Tomada de Preços 007/2022 a seguinte empresa licitante: **1) POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr. Sendo que nesta data a seguinte empresa licitante: **1) POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, enviou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 182/2022, 183/2022 não estando presente para abertura do ato. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelo licitante, sendo procedida a abertura do envelope “1” da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que a Empresa licitante **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope “2”- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Cujo valor mensal é de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) perfazendo um total global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) verificou-se que a mesma foi vencedora do presente certame. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu Fernando Lopes  digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.  



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 183 / 2022

Requerente: **POLIANA LOPES 10189906901**

CNPJ: 27.805.012/0001-

Contato: **POLIANA LOPES 10189906901 - martins-mirian@hotmail.com**

Telefone: **42 99122-5375**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**POLIANA LOPES 10189906901**  
Requerente

ODAIR, 25/04/2022 09:35:58



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2021  
**Santa Maria do Oeste**  
Cidade do Amor e da Misericórdia



*Eliane de Faria Rodrigues*  
**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

*José Alexandre Gonçalves*  
**José Alexandre Gonçalves**  
Membro

**Daniel Tomem**  
Membro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O processo Licitatório em epígrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – “Menor Preço Global”, conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 05 de Abril de 2022, edição 2491, sendo constatado a retirada do Edital da seguinte empresa: **1) POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr. Em sessão pública realizada no dia 25 de Abril de 2022, às 09h00, a Comissão de Licitações constatou a presença do seguinte licitante **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, que enviou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 182/2022, 183/2022 não estando presente para abertura do ato, sendo que em seguida se procedeu à abertura do envelope nº 01, no qual continha a documentação do licitante, sendo que após análise, verificou se que a mesma apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo a mesma declarada HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da licitante, considerando a renúncia de prazo quanto a fase de habilitação. Abriu-se o envelope do licitante, sendo a proposta rubricada e verificada que a mesma foi apresentada de acordo com o edital e anexos.

Assim, a comissão de licitação declara vencedora **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, cujo valor mensal é de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) perfazendo um total global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), por ter apresentado proposta valida e condizente com o edital e anexos, sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim a sua contratação, após as formalidades legais.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Abril de 2022.

  
**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste-Pr., na data de 05 de Abril de 2022, Ed. 2.491, fls. 60, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo , por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas “b” do inciso anterior, ou leilão;**



Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 58. Anexo ainda às fls. 59, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 01 (uma) licitante: **01- POLIANA LOPES 10189906901**.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 011/2022, de abertura de envelopes de nº 01, declarou-se o licitante habilitado, sendo em seguida procedida a abertura dos envelopes 02, sendo que somente compareceram a Licitante e a empresa **01- POLIANA LOPES.**, que foi declarada vencedora com a proposta de menor valor global de **R\$ 48.600,00** (Quarenta e oito mil e siescentos reais), sendo **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais) mensais.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Em seguida procedida a conferencia dos documentos referentes a habilitação, sendo às mesmas consideradas habilitadas, considerando que apresentaram todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado a licitante vencedora de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.





Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 047/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

- Valor Mensal de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) perfazendo um total global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 047/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

- Valor Mensal de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) perfazendo um total global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:0DE4D5BF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2022. Edição 2504  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022**

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste e, de outro lado a Empresa **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Srª. Poliana Lopes, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 101.899.069-01, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**Clausula Primeira: Do Objeto**

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

As Empresas interessadas deverão disponibilizar os equipamentos, sendo no mínimo 10 máquinas entre elas Overlock, galoneira e costura reta, e um monitor para ministrar o curso, devendo ser realizado de segunda a sexta feira sendo 40 horas semanais.

**Parágrafo Primeiro:**

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° 007/2022 e anexos.

**Clausula Segunda: Do Valor**

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) mensal, perfazendo um total do contrato de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

**Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 25/04/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

**Parágrafo Primeiro:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:**



A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, os preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, manutenção de equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

#### **Clausula Quinta: Das Obrigações**

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

-Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:  
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.  
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

#### **Clausula Sexta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria de Administração, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **Clausula Sétima: Rescisão do Contrato**



O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**Clausula Oitava: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**Clausula Nona: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**Cláusula Décima: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3760	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3770	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Cláusula Décima Primeira: Do Gestor**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. Jorge Martins dos Santos, inscrito no CPF/MF sob. nº 673.591.759-68, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



**Cláusula Décima Segunda: Da Fraude e da Corrupção**

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Cláusula Décima Terceira: Foro**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Abril de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

Contratado:

POLIANA LOPES 10189906901

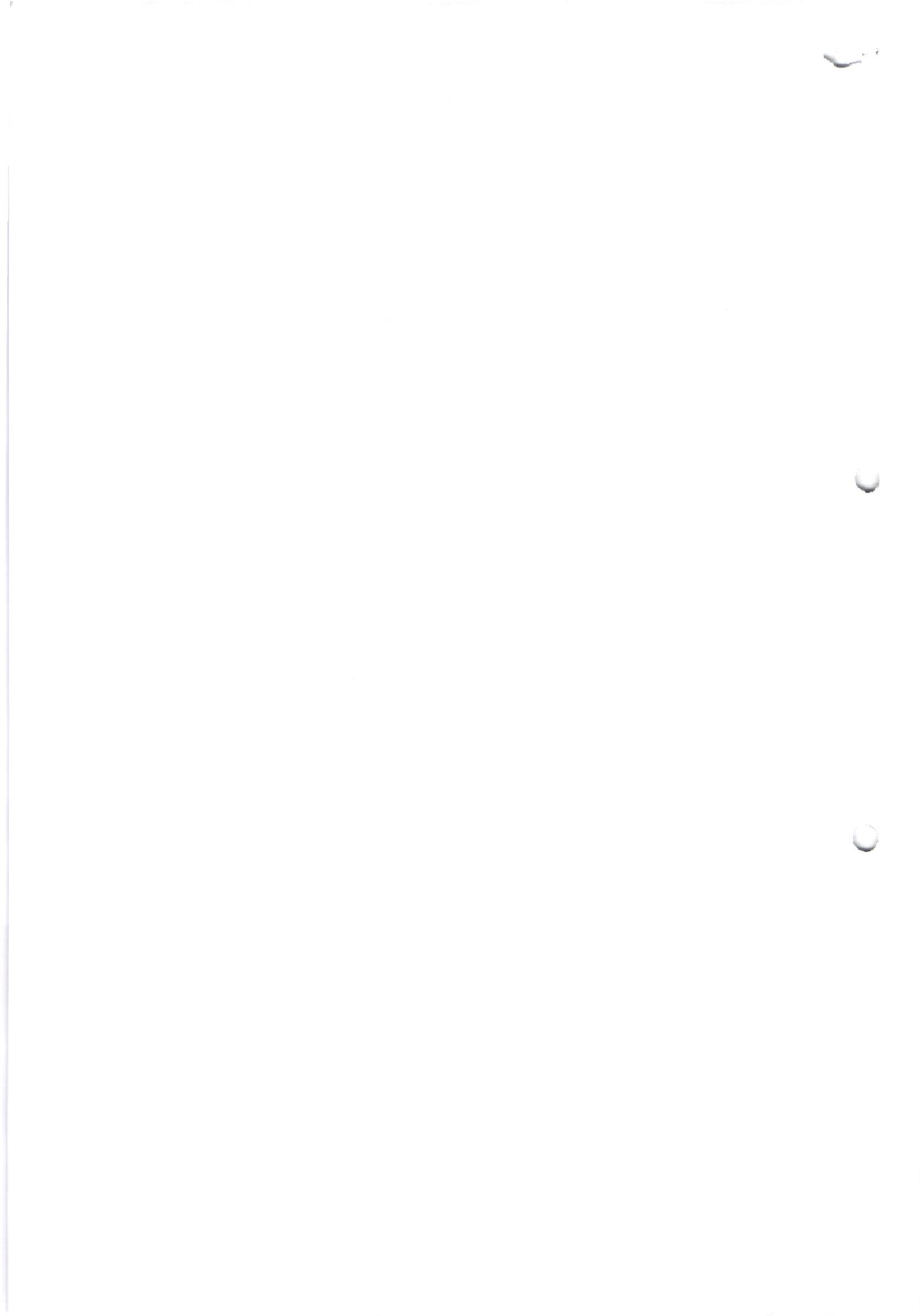
Contratado

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

Milicio Vicente Stroher  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04







**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

- Valor Mensal de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), perfazendo um total do contrato de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

**Data de assinatura:** 26 de Abril de 2022.

**Vigência:** 25/04/2023.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada: POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

- Valor Mensal de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), perfazendo um total do contrato de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

**Data de assinatura:** 26 de Abril de 2022.

**Vigência:** 25/04/2023.

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**E81690AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>